



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.270/90 DE 18 DE AGOSTO DE 1.990.

" Denomina Logradouro Público e dá outras providências"

O Poder Legislativo Municipal de Porto Nacional aprova e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Espaço Cultural Mestre Adelino Gonçalves o anfiteatro da Praça do Centenário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,  
aos dezoito dias do Mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -